SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Cestas de final de ano, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.647,72 (cinqüenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: dia **23/11/2026** às **9h** (nove horas).

O encaminhamento da proposta deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

TEMPO DA DISPUTA: o tempo inicial da disputa será de 15 minutos.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitardigital.com.br

CONSULTAS AO EDITAL: na *internet*, nos *sites* www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Permam. de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA-MG**, por meio da Comissão de Contratação, sediado à Rua Ângelo Perillo, nº. 15, Centro, Lagoa da Prata/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas de regência e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Cestas de final de ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:
2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];
2.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.7.9. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.7.10. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA EXPLICATIVA:
[1] *Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.*

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.7.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.8. O prestador deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
3.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
3.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
3.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
3.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
3.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
3.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
3.17. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
3.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
3.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz[2].
3.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
3.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação.
3.22. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

NOTA EXPLICATIVA
[2] Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1.1 Apresentar **valor unitário do item** (da cesta), junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, incluindo o frete e descarga.
4.1.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NA PROPOSTA DO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.
4.1.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

4.2. **OBRIGATÓRIO:** Apresentação da Proposta junto aos **documentos HABILITATÓRIOS**, com a descrição de todos os itens que compõe a cesta, **o valor unitário e total de cada subitem (1.1 ao 1.20) e o valor unitário e total do Item (da cesta)**, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, e ainda, a **indicação da marca ou fabricante** de todos os itens que compõe a cesta 1.1 ao 1.20 (todos os gêneros alimentícios especificados e a caixa de papelão),
4.2.1. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

4.2.2. A descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, e no que for aplicável: **referência do material, prazo de garantia, de entrega,** etc, somente poderá ser apresentada na **proposta em PDF** que deverá ser apresentada **junto à Documentação de habilitação.**
4.2.3. Apresentar o **nome do banco, número da agência e conta-corrente** para pagamentos no caso de vencedor.
4.2.4. Apresentar a **validade da proposta,** que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.3. **AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS (QUE COMPÕE A CESTA) PODERÃO SER SOLICITADOS**.
4.3.1 - Amostras, quando solicitada(s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), em embalagem lacrada, constando identificação do licitante,nº. do Processo Licitatório, nº. do Pregão, devendo ser protocolizado no setor de licitações.
4.3.2 - O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.
4.3.3 - A amostra será avaliada e confirmado o atendimento às especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com emissão de parecer técnico do responsável pelo setor solicitante, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.
4.3.4 - As amostras entregues, se aprovadas ou reprovadas, permanecerá(ao) à disposição dos licitantes, que serão notificados para retirá-la(s) no SAAE de Lagoa da Prata/MG, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da notificação, eximindo-se o SAAE de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto, sendo, todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.
4.3.5 - A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) inutilizada(s) ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, descargas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, descargas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.9. lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do Item (da cesta com todos os produtos exigidos).**
5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real) para o valor unitário do Item (da cesta com todos os produtos exigidos).**
5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.14. Do modo de disputa **aberto e fechado** seguirá a seguinte ordem de etapas:
5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.14.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.14.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.14.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.14.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.14.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.14.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.14.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

5.14.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.14.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.14.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.14.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.14.16.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.14.16.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.14.16.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.14.16.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.14.16.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.14.16.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.14.16.5.2. empresas brasileiras;
5.14.16.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.14.16.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.18. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.20. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Plataforma Licitar Digital (aba “habilitação);
6.1.2. SICAF;
6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
6.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
6.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Item 3.8 deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. contiver vícios insanáveis;
6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
6.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.12. Caso exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no edital e no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
7.5. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente.
7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.7. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz²; ou
b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.15. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
7.15.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

7.15.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).
7.15.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
7.15.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.5. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,3 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

(2) *Moratória de 15% do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10 (dez), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.
10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e www.saaelp.mg.gov.br.
11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
11.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.
11.11.3. ANEXO III - Modelo de Declarações.
11.11.4. ANEXO IV – Modelo da Proposta (deverá ser apresentada junto aos documentos habilitatórios).

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2026.

Hermano Drummond
DIRETOR DO SAAE

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Cestas de final de ano, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM/ SUBITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
ITEM 01	**97**	**CONJ.**	**CESTA DE FINAL DE ANO, CONTENDO OS SUBITENS ABAIXO:**
SUBITEM 1.1	1	UNID.	AZEITONAS VERDES INTEIRAS (COM CAROÇO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS (DRENADO). SELECIONADAS, EM SALMOURA, PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO; PRODUTO DE COR UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, PEDAÇOS DE CAROÇOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO; EMBALAGEM SACHÊ HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA E ORIGINAL DE FÁBRICA; RÓTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, MARCA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO E DRENADO, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA.
SUBITEM 1.2	1	EMB.	CASTANHA DE CAJU, TORRADA, COM SAL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 200 GRAMAS. AMÊNDOAS INTEIRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTOS MACROSCÓPICOS OU MICROSCÓPICOS, FUNGOS, MOFO OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM SER NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA OU ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E RESISTENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. O PRODUTO DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), DEVENDO POSSUIR REGISTRO ATIVO NO ÓRGÃO COMPETENTE (CGC/MAPA/SIPE/AGRO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, APRESENTANDO

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.3	1	EMB.	AMENDOIM TORRADO COM SAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS – SABOR NATURAL. AMENDOIM SEM PELE, TORRADO E PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS CRITERIOSAMENTE, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS MACROSCÓPICOS OU MICROSCÓPICOS, FUNGOS, MOFO OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM SER NOCIVAS A SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.4	1	LATA	BISCOITO AMANTEIGADO BUTTER COOKIES, SORTIDO, AMANTEIGADO, ADOCICADO, EMBALAGEM EM LATA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 340 G E DECORAÇÃO PERSONALIZADA. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.5	1	LATA	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, PESO DRENADO COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS; COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, COZIDO COM ÁGUA E AÇÚCAR; PREPARADO COM FRUTAS SÃS E LIMPAS; ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E SEM O USO DE CORAÇÃO ARTIFICIAL; ACONDICIONADO EM LATA FECHADA. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
SUBITEM 1.6	1	LATA	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS; TIPO DE EMBALAGEM: LATA METÁLICA E LACRADA, PRÓPRIA PARA USO ALIMENTAR, RESISTENTE À CORROSÃO E LIVRE DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. CREME DE LEITE ESTERILIZADO (UHT OU SIMILAR), DE COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA CREMOSA; SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM ALTERAÇÕES; ISENTO DE GRUMOS, PARTÍCULAS ESTRANHAS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO; PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA INTEGRAL E/OU PADRONIZADO, COM TEOR DE GORDURA COMPATÍVEL COM O ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; RÓTULO CONTENDO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA/MAPA; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.7	1	UNID.	PANETONE TRADICIONAL, COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVE TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO IMPRESSO NA CAIXA, NO MÍNIMO AS SEGUINTES

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			INFORMAÇÕES: UVA PASSAS, FRUTAS CRISTALIZADAS, FARINHA DE TRIGO COM ÁCIDO FÓLICO; CARBOIDRATOS, PROTEÍNA, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTE E AROMATIZANTE E SUAS QUANTIDADES. DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – CONSTANDO A TABELA NUTRICIONAL. PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS ATÉ A ENTREGA.
SUBITEM 1.8	1	UNID.	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE; DEVE TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO IMPRESSO NA CAIXA, NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE E SAL; AROMATIZANTES E CONSERVADORES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – CONSTANDO A TABELA NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS ATÉ A ENTREGA.
SUBITEM 1.9	1	UNID.	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES VARIEDADES: CÔCO, AO LEITE, BRANCO E OUTROS. PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.10	1	UNID.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EXTRAÍDO À FRIO, ACIDEZ MÁXIMA 0,5%, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML; EMBALAGEM CONTENDO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA/MAPA.
SUBITEM 1.11	1	VIDRO	MOLHO DE TOMATE TIPO ITALIANO – PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. MOLHO DE TOMATE PRONTO PARA USO CULINÁRIO, ELABORADO COM TOMATES SELECIONADOS E TEMPEROS NATURAIS, DE TEXTURA HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO DA CULINÁRIA ITALIANA; PRODUTO DE CONSISTÊNCIA UNIFORME, COR VERMELHA INTENSA E SABOR CARACTERÍSTICO DE TOMATE COZIDO. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES, AMIDO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E SINAIS DE FERMENTAÇÃO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS E PADRÕES DE IDENTIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA/MAPA, QUANDO APLICÁVEL. O RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM TRINCOS OU QUEBRADOS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.12	1	PCTE	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS Nº 08, "GRANO DURO", EMBALAGEM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.13	1	UNID.	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.14	1	PCTE	PALMITO DE "AÇAÍ INTEIRO (TOLETE)" EM CONSERVA, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, TEXTURA MACIA E FIRME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS, PEDAÇOS DETERIORADOS, FIBRAS EXCESSIVAS, PARTES DURAS, FUNGOS OU BOLORES. IMERSO EM SALMOURA ÁCIDA ADEQUADA. EMBALAGEM DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 500 G E PESO DRENADO MÍNIMO DE 300 G, ÍNTEGRA E ORIGINAL DE FÁBRICA; RÓTULO COMPLETO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO ORIGEM, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MAPA/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.15	1	UNID.	SUCO DE UVA, CONCENTRADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALADO EM GARRAFAS DE VIDRO DE 1,5 LITROS, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.16	1	VIDRO	GELEIA DE DAMASCO – POTE DE VIDRO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. INGREDIENTES MÍNIMOS: DAMASCO (50%), AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS E CONDIZENTE COM O OBJETO. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.17	1	EMB.	DOCE DE GOIABA EM BARRA – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, DEVE TRAZER NA EMBALAGEM: DATA DE VALIDADE E VALORES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.18	1	EMB.	FAROFA PRONTA SABOR BACON: EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS. DEVE TRAZER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS. EMBALADA EM PACOTE METALIZADO; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.19	1	UNID.	AVE TEMPERADA (ESPECIALMENTE PRODUZIDA PARA CEIA

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			NATALINA). AVE ESPECIAL TEMPERADA INTEIRA, EVISCERADA, CONGELADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ESPECÍFICA E RESISTENTE; COM ALÇA PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA COM ALÇA PARA TRANSPORTE NA PARTE SUPERIOR. PRODUTO EM EMBALAGEM ALUSIVA A FESTAS DE FIM DE ANO. PESO: MÍNIMO DE 3,5 KG (TRÊS QUILOS E QUINHENTOS GRAMAS) CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE, OBRIGATORIAMENTE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA; A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DO CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E Nº DA APROVAÇÃO DE RÓTULO EMITIDO PELO DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA). APÓS O DESCONGELAMENTO, A PERDA DE PESO DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 8% DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MAPA; DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO OU SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.
SUBITEM 1.20	1	UNID.	EMBALAGEM DE CESTA COM TEMAS NATALINOS, EM MATERIAL ADEQUADO E REFORÇADO, COM TAMANHO ADEQUADO PARA A DEVIDA ACOMODAÇÃO DE TODOS OS ITENS, COM EXCEÇÃO DA AVE NATALINA.

IMPORTANTE:

1- AS CESTAS DEVERÃO SER ENTREGUES (ATÉ DIA 14/12/26) JÁ MONTADAS COM TODOS OS SEUS COMPONENTES, CONTENDO CADA CESTA UMA LISTAGEM (FIXADA NA EMBALAGEM) COM A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, INCLUSIVE DAS MARCAS E QUANTITATIVOS, PARA QUE O SERVIDOR POSSA CONFERIR A EXATIDÃO DOS ITENS, BEM COMO EFETUAR A TROCA EM CASO DE DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.
1.1- AS AVES DEVERÃO VIR COM A ETIQUETA DE PESAGEM DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITAS AVES COM PESO INFERIOR AO EXIGIDO NESTE TERMO.
1.2 - TODAS AS AVES SERÃO CONFERIDAS NO ATO DA ENTREGA E AS DE PESO INFERIR DEVEM SER SUBSTITUÍDAS DE IMEDIATO.
1.3 - NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DAS ESPECIFICACOES E DIVERGENTES DAS MARCAS OFERTADAS.

2- OS PRODUTOS QUE ESTIVEREM DANIFICADOS OU CONSTATADA A AUSÊNCIA DE ALGUM ITEM NAS CESTAS, DEVERÃO SER REPOSTOS IMEDIATAMENTE.

3- A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM FREEZER (110 V), COM TAMANHO COMPATÍVEL A QUANTIDADE DE AVES, E DEVERÁ SER INSTALADO NO ALMOXARIFADO DO SAAE E DEPOIS RETIRADO PELA MESMA, PARA O ARMAZENAMENTO DOS PERECÍVEIS. SENDO QUE O MESMO DEVE SER DISPONIBILIZADO DIA 14/12/26 (MESMO DIA DA ENTREGA DAS CESTAS), SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE E RECOLHIDO A PARTIR DO DIA 18/12/26.

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

4- **AMOSTRAS DOS PRODUTOS** OFERTADOS PODERÃO SER SOLICITADAS**,** QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL COMPROVAR O ATENDIMENTO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DO SITE DO FABRICANTE OU PROSPECTOS.
4.1- AMOSTRAS, QUANDO SOLICITADA(S) DEVEM SER APRESENTADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A), EM EMBALAGEM LACRADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, Nº. DO PROCESSO LICITATÓRIO, Nº. DO PREGÃO, DEVENDO SER PROTOCOLIZADO NO SETOR DE LICITAÇÕES.
4.2 - O LICITANTE QUE NÃO PUDER ENCAMINHAR A AMOSTRA NO PRAZO ACIMA INDICADO DEVERÁ SOLICITAR SUA PRORROGAÇÃO, POR E-MAIL, DESDE QUE POR MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO(A) PREGOEIRO(A), QUE DEFINIRÁ PRAZO SUFICIENTE PARA O ENVIO DO PRODUTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
4.3 - A AMOSTRA SERÁ AVALIADA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, QUE CONSTITUIRÁ ELEMENTO PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL.
4.4 - A(S) AMOSTRA(S) PERMANECERÁ(AO) À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES, QUE SERÃO NOTIFICADOS PARA RETIRÁ-LA(S) NO SAAE DE LAGOA DA PRATA/MG, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, EXIMINDO-SE O SAAE DE QUALQUER ÔNUS POR INUTILIZAÇÃO OU DANO DECORRENTES DE TESTES EFETUADOS NO PRODUTO; TODAS AS DESPESAS COM SUA DEVOLUÇÃO CORRERÃO A CARGO DO LICITANTE.
4.6 - A(S) AMOSTRA(S) NÃO RECOLHIDA(S) NO PRAZO ESTIPULADO SERÁ(ÃO) INUTILIZADA(S) OU SERÁ DADA DESTINAÇÃO, NO ENTENDIMENTO DE QUE O LICITANTE ABDICOU DA AMOSTRA, SEM GERAR DIREITO À INDENIZAÇÃO.
IMPORTANTE: O VOLUME DE AMOSTRAS NÃO PRECISA SER NECESSARIAMENTE O SOLICITADO, POIS AS MESMAS SE DESTINAM À SIMPLES CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS OFERTADOS.

5- *A VALIDADE DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER DE NO* ***MÍNIMO A APRESENTADA ACIMA NA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO,*** *A PARTIR DA ENTREGA AO SAAE.*

6- **OBRIGATÓRIO:** ***Apresentar junto aos documentos habilitatórios (na sessão de julgamento) a proposta comercial com*** identificação de todos produtos ofertados que compõe a cesta, que deverão estar de acordo com as exigências mínimas exigida acima, e ainda, a indicação da **marca ou fabricante** de todos os itens que compõe a cesta 1.1 ao 1.20 (todos os gêneros alimentícios especificados e a caixa de papelão), **o valor unitário e total de cada subitem (1.1 ao 1.20) e o valor unitário e total do Item (da cesta).**

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, ou seja, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da Lei 14.133/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (anexo II do edital).

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:
3.1.1. encaminhar formalmente a demanda por meio de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
3.1.2. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
3.1.3. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
3.1.4. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste edital.

3.2. São obrigações do CONTRATADO

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

3.2.1. Obriga-se a contratada a entregar o objeto desta licitação conforme solicitação, observados os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura não atendam as condições gerais constantes deste Edital e não sejam das marcas aprovadas.
3.2.2. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que incidirem sobre o fornecimento.
3.2.3. Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: municipal, estadual e federal e outros que porventura venham a incidir no fornecimento do objeto licitado.
3.2.4. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.
3.2.5. Se responsabilizar pela carga, transporte e descarga do objeto.
3.2.6. Fornecer e transportar o freezer onde ficará armazenado nas instalações do SAAE.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução e recebimento

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as cestas até o dia 14/12/2026, no almoxarifado do SAAE, situado na Av. Isabel de Castro, nº. 166 – Centro, com frete CIF e descarga por conta do fornecedor, em dia útil, de 8h às 11h e de 13h às 17h, telefone: (37) 3261-3400, inclusive o freezer, que deverá ser instalado no almoxarifado do SAAE, nos prazos especificados.
4.2. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da CONTRATADA.
4.3. As validades dos produtos deverão atender ao especificado neste termo.
4.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG reserva-se o direito de não aceitar os produtos, que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.
4.5. A assinatura do canhoto da nota fiscal indica tão somente que o SAAE está de acordo com a quantidade dos produtos, sendo o seu recebimento condicionado após a conferência, procedendo à verificação das características e condições do material.
4.6. O recebimento do objeto dar-se-á após a verificação por parte do SAAE, das características gerais do mesmo e desde que esteja de acordo com as especificações constantes no edital, e na mesma marca ofertada e aprovada.
4.7. A carga, transporte e descarga das cestas são de responsabilidade da contratada.

Do Pagamento

4.9. O pagamento será efetuado em parcela única, realizado após a entrega e recebimento e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, demonstrando a quantidade unitária e total com os respectivos preços unitário e total, sendo que o pagamento será efetuado, até 5º (quinto) dia útil após a apresentação e aprovação da Nota Fiscal Eletrônica.
4.10. Caso seja constatada alguma irregularidade na sua emissão, o termo inicial do prazo de pagamento será o da sua efetiva entrega ou reapresentação, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
4.11. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite pelo setor responsável.
4.12. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, através de transferência bancária. Constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta-corrente.
4.13. O SAAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste Pregão.
4.14. Os preços constantes das notas fiscais deverão apresentar no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
4.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
4.16. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado.

Fiscalização

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

4.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG, através do responsável pelo setor solicitante, Sr. Charley O. Alves, exercerá a fiscalização das cestas recebidas e verificação de sua conformidade em relação as especificações exigidas no Termo de Referência.
4.18. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata - MG, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto do Contrato.
4.19. Não serão aceitos produtos de marcas diversas das aprovadas.
4.20. O SAAE devolverá em parte ou no todo os produtos que não forem aceitos pela fiscalização.
4.21. No caso de não atender ao especificado neste Termo de Referência, o mesmo será recusado, cabendo à contratada refazê-lo, em conformidade com a indicação do SAAE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, mantido o preço inicialmente contratado.
4.22. Todas as despesas com devolução serão por conta do fornecedor.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

5.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5.2.2. Microempreendedor Individual - MEI**:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
5.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
5.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
5.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
5.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.9. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;
5.2.10. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
5.2.11. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
5.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5.2.13. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.2.14. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou outra equivalente**, na forma da lei;
5.2.15. Prova de regularidade com a **Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5.2.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
5.2.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

5.2.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Declarações (conforme modelo anexo II)

5.2.19. declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.
5.2.20. declaração que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo.
5.2.21. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
5.2.22. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5.2.23 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
5.2.24. que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5.2.25. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
5.2.26. ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
5.2.27. que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.
5.2.28. que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

Demais Documentos

5.29. **Apresentar a proposta comercial com** identificação de <u>todos produtos ofertados que compõe a cesta,</u> que deverão estar de acordo com as exigências mínimas exigida no Item deste termo, e ainda, a indicação da **marca ou fabricante** de todos os itens que compõe a cesta 1.1 ao 1.20 (todos os gêneros alimentícios especificados e a caixa de papelão), **o valor unitário e total de cada subitem (1.1 ao 1.20) e o valor unitário e total do Item (da cesta).** **<u>OBRIGATÓRIO.</u>**

5.29. Apresentar prospecto ou folder ou imagem do produto ofertado para o subitem 1.19 - Ave temperada especialmente para ceia natalina.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 52.647,72 (cinqüenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo o valor unitário de cada cesta: R$ 542,76 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAAE.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.30.00.

8. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2026.

Aprovo,

Autoridade Competente
_____ Hermano Drummond **DIRETOR DO SAAE**

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(Art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

OBJETO

Aquisição de Cesta Natalícias para funcionários do SAAE

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cestas Natalícias para os funcionários visando permitir aos mesmos uma melhor condição para as comemoracões das datas festivas de fim de ano.

Em atendimento Lei Municipal nº 3.743/2022: que institui o fornecimento de cestas de final de anos aos Servidores Públicos Municipais e Empregados Públicos da Administração Publica indireta do Município de Lagoa da Prata.

ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade a ser adquirida, conforme previsão constante no Documento de Formalização de Demanda, para o exercício de 2026, apresentada abaixo:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	97	SACHÊ	AZEITONAS VERDES INTEIRAS (COM CAROÇO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS (DRENADO). SELECIONADAS, EM SALMOURA, PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO; PRODUTO DE COR UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, PEDAÇOS DE CAROÇOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO; EMBALAGEM SACHÊ HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA E ORIGINAL DE FÁBRICA; RÓTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, MARCA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO E DRENADO, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA.
2	97	EMBALAGEM	CASTANHA DE CAJU, TORRADA, COM SAL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 200 GRAMAS. AMÊNDOAS INTEIRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTOS MACROSCÓPICOS OU MICROSCÓPICOS, FUNGOS, MOFO OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM SER NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA OU ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E RESISTENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. O PRODUTO DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE AOS

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), DEVENDO POSSUIR REGISTRO ATIVO NO ÓRGÃO COMPETENTE (CGC/MAPA/SIPE/AGRO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
3	97	EMBALAGEM	AMENDOIM TORRADO COM SAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS – SABOR NATURAL. AMENDOIM SEM PELE, TORRADO E PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS CRITERIOSAMENTE, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS MACROSCÓPICOS OU MICROSCÓPICOS, FUNGOS, MOFO OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM SER NOCIVAS A SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
4	97	LATA	BISCOITO AMANTEIGADO BUTTER COOKIES, SORTIDO, AMANTEIGADO, ADOCICADO, EMBALAGEM EM LATA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 340 G E DECORAÇÃO PERSONALIZADA. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
5	97	LATA	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, PESO DRENADO COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS; COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, COZIDO COM ÁGUA E AÇÚCAR; PREPARADO COM FRUTAS SÃS E LIMPAS; ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E SEM O USO DE COLORAÇÃO ARTIFICIAL; ACONDICIONADO EM LATA FECHADA. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
6	97	LATA	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS; TIPO DE EMBALAGEM: LATA METÁLICA E LACRADA, PRÓPRIA PARA USO ALIMENTAR, RESISTENTE À CORROSÃO E LIVRE DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. CREME DE LEITE ESTERILIZADO (UHT OU SIMILAR), DE COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA CREMOSA; SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM ALTERAÇÕES; ISENTO DE GRUMOS, PARTÍCULAS ESTRANHAS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO; PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA INTEGRAL E/OU PADRONIZADO, COM TEOR DE GORDURA COMPATÍVEL COM O ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; RÓTULO CONTENDO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA/MAPA; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
7	97	EMBALAGEM	PANETONE TRADICIONAL, COM FRUTAS CRISTALIZADAS E

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			UVAS PASSAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVE TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO IMPRESSO NA CAIXA, NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: UVA PASSAS, FRUTAS CRISTALIZADAS, FARINHA DE TRIGO COM ÁCIDO FÓLICO; CARBOIDRATOS, PROTEÍNA, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTE E AROMATIZANTE E SUAS QUANTIDADES. DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – CONSTANDO A TABELA NUTRICIONAL. PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS ATÉ A ENTREGA.
8	97	EMBALAGEM	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE; DEVE TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO IMPRESSO NA CAIXA, NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE E SAL; AROMATIZANTES E CONSERVADORES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – CONSTANDO A TABELA NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS ATÉ A ENTREGA.
9	97	CAIXA	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES VARIEDADES: CÔCO, AO LEITE, BRANCO E OUTROS. PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
10	97	VIDRO	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EXTRAÍDO À FRIO, ACIDEZ MÁXIMA 0,5%, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML; EMBALAGEM CONTENDO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA/MAPA.
11	97	VIDRO	MOLHO DE TOMATE TIPO ITALIANO – PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. MOLHO DE TOMATE PRONTO PARA USO CULINÁRIO, ELABORADO COM TOMATES SELECIONADOS E TEMPEROS NATURAIS, DE TEXTURA HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO DA CULINÁRIA ITALIANA; PRODUTO DE CONSISTÊNCIA UNIFORME, COR VERMELHA INTENSA E SABOR CARACTERÍSTICO DE TOMATE COZIDO. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES, AMIDO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E SINAIS DE FERMENTAÇÃO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS E PADRÕES DE IDENTIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA/MAPA, QUANDO APLICÁVEL. O RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO PRODUTO,

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			LOTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM TRINCOS OU QUEBRADOS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
12	97	EMBALAGEM	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS Nº 08, “GRANO DURO”, EMBALAGEM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
13	97	EMBALAGEM	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
14	97	VIDRO	PALMITO DE “AÇAÍ INTEIRO (TOLETE)” EM CONSERVA, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, TEXTURA MACIA E FIRME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS, PEDAÇOS DETERIORADOS, FIBRAS EXCESSIVAS, PARTES DURAS, FUNGOS OU BOLORES. IMERSO EM SALMOURA ÁCIDA ADEQUADA. EMBALAGEM DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 500 G E PESO DRENADO MÍNIMO DE 300 G, ÍNTEGRA E ORIGINAL DE FÁBRICA; RÓTULO COMPLETO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO ORIGEM, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MAPA/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
15	97	VIDRO	SUCO DE UVA, CONCENTRADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALADO EM GARRAFAS DE VIDRO DE 1,5 LITROS, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
16	97	VIDRO	GELEIA DE DAMASCO – POTE DE VIDRO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. INGREDIENTES MÍNIMOS: DAMASCO (50%), AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS E CONDIZENTE COM O OBJETO. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
17	97	EMBALAGEM	DOCE DE GOIABA EM BARRA – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, DEVE TRAZER NA EMBALAGEM: DATA DE VALIDADE E VALORES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
18	97	EMBALAGEM	FAROFA PRONTA SABOR BACON: EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS. DEVE TRAZER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS. EMBALADA EM PACOTE METALIZADO; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
19	97	EMBALAGEM	AVE TEMPERADA (ESPECIALMENTE PRODUZIDA PARA CEIA NATALINA). AVE ESPECIAL TEMPERADA INTEIRA, EVISCERADA, CONGELADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE,

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ESPECÍFICA E RESISTENTE; COM ALÇA PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA COM ALÇA PARA TRANSPORTE NA PARTE SUPERIOR. PRODUTO EM EMBALAGEM ALUSIVA A FESTAS DE FIM DE ANO. PESO: MÍNIMO DE 3,5 KG (TRÊS QUILOS E QUINHENTOS GRAMAS) CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE, OBRIGATORIAMENTE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA; A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DO CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E Nº DA APROVAÇÃO DE RÓTULO EMITIDO PELO DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA). APÓS O DESCONGELAMENTO, A PERDA DE PESO DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 8% DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MAPA; DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO OU SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.
20	97	CAIXA	EMBALAGEM DE CESTA COM TEMAS NATALINOS, EM MATERIAL ADEQUADO E REFORÇADO, COM TAMANHO ADEQUADO PARA A DEVIDA ACOMODAÇÃO DE TODOS OS ITENS, COM EXCEÇÃO DA AVE NATALINA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previsto para a aquisição é de R$ 46.560,00 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento – Sendo lote único.

UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

A não utilização dos demais elementos previstos nos incisos II, III, V, VII, IX, X, XII do §1º do Art. 18, justifica-se pela natureza simples do objeto a ser adquirido.

CONCLUSÃO

A aquisição atende as necessidades da seção, sendo viável o seu prosseguimento por meio de Licitação (Pregão Eletrônico). Trata-se da solução mais adequada e necessária, estando em conformidade com o interesse público.

Área requisitante	**Nome do responsável**
Seção de Material e Patrimônio	Charley de Oliveira Alves

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

ANEXO III

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)……...,, portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

i) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

..... (data).

..... (representante legal).

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA *COMERCIAL*

(APRESENTADA JUNTO AOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ……./…..

PREGÃO ELETRÔNICO N.º .../...

Ao
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.

Apresento minha proposta, conforme especificado abaixo:

Nome da Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	
Fone:	
Banco, agência e conta-corrente (para pagamentos):	

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Cestas de final de ano, conforme especificações e quantitativos constantes no edital PE n° 061/2026 e seus anexos.

Valor total: R$_____(*por extenso*), conforme apresentado na planilha abaixo:

ITEM/ SUBITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA OU FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ITEM 01	**97**	**CONJ.**	**CESTA DE FINAL DE ANO, CONTENDO OS SUBITENS ABAIXO:**			
SUBITEM 1.1	1	UNID.	AZEITONAS VERDES INTEIRAS (COM CAROÇO), EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS (DRENADO). SELECIONADAS, EM SALMOURA, PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO; PRODUTO DE COR UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, PEDAÇOS DE CAROÇOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO; EMBALAGEM SACHÊ HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA E ORIGINAL DE FÁBRICA; RÓTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, MARCA, LISTA DE INGREDIENTES,			

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			PESO LÍQUIDO E DRENADO, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.2	1	EMB.	CASTANHA DE CAJU, TORRADA, COM SAL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 200 GRAMAS. AMÊNDOAS INTEIRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTOS MACROSCÓPICOS OU MICROSCÓPICOS, FUNGOS, MOFO OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM SER NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA OU ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E RESISTENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. O PRODUTO DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), DEVENDO POSSUIR REGISTRO ATIVO NO ÓRGÃO COMPETENTE (CGC/MAPA/SIPE/AGRO) . ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA			

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			ENTREGA.			
SUBITEM 1.3	1	EMB.	AMENDOIM TORRADO COM SAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS – SABOR NATURAL. AMENDOIM SEM PELE, TORRADO E PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS CRITERIOSAMENTE, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS MACROSCÓPICOS OU MICROSCÓPICOS, FUNGOS, MOFO OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM SER NOCIVAS A SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.4	1	LATA	BISCOITO AMANTEIGADO BUTTER COOKIES, SORTIDO, AMANTEIGADO, ADOCICADO, EMBALAGEM EM LATA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 340 G E DECORAÇÃO PERSONALIZADA. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.5	1	LATA	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, PESO DRENADO COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS; COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, COZIDO COM ÁGUA E AÇÚCAR; PREPARADO COM FRUTAS SÃS E LIMPAS; ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E SEM O USO DE COLORAÇÃO ARTIFICIAL; ACONDICIONADO EM LATA FECHADA. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

SUBITEM 1.6	1	LATA	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS; TIPO DE EMBALAGEM: LATA METÁLICA E LACRADA, PRÓPRIA PARA USO ALIMENTAR, RESISTENTE À CORROSÃO E LIVRE DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. CREME DE LEITE ESTERILIZADO (UHT OU SIMILAR), DE COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA CREMOSA; SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM ALTERAÇÕES; ISENTO DE GRUMOS, PARTÍCULAS ESTRANHAS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO; PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA INTEGRAL E/OU PADRONIZADO, COM TEOR DE GORDURA COMPATÍVEL COM O ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; RÓTULO CONTENDO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: NOME DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA/MAPA; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.7	1	UNID.	PANETONE TRADICIONAL, COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DEVE TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO IMPRESSO NA CAIXA, NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: UVA PASSAS, FRUTAS CRISTALIZADAS, FARINHA DE TRIGO COM ÁCIDO FÓLICO; CARBOIDRATOS, PROTEÍNA, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTE E			

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			AROMATIZANTE E SUAS QUANTIDADES. DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – CONSTANDO A TABELA NUTRICIONAL. PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS ATÉ A ENTREGA.			
SUBITEM 1.8	1	UNID.	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE; DEVE TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO IMPRESSO NA CAIXA, NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE, GORDURA VEGETAL, OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE E SAL; AROMATIZANTES E CONSERVADORES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE; DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – CONSTANDO A TABELA NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS ATÉ A ENTREGA.			
SUBITEM 1.9	1	UNID.	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES VARIEDADES: CÔCO, AO LEITE, BRANCO E OUTROS. PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.10	1	UNID.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EXTRAÍDO À FRIO, ACIDEZ MÁXIMA 0,5%,			

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 250 ML; EMBALAGEM CONTENDO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA/MAPA.			
SUBITEM 1.11	1	VIDRO	MOLHO DE TOMATE TIPO ITALIANO – PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. MOLHO DE TOMATE PRONTO PARA USO CULINÁRIO, ELABORADO COM TOMATES SELECIONADOS E TEMPEROS NATURAIS, DE TEXTURA HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO DA CULINÁRIA ITALIANA; PRODUTO DE CONSISTÊNCIA UNIFORME, COR VERMELHA INTENSA E SABOR CARACTERÍSTICO DE TOMATE COZIDO. DEVE SER ISENTO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, CORANTES, AMIDO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E SINAIS DE FERMENTAÇÃO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS E PADRÕES DE IDENTIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA/MAPA, QUANDO APLICÁVEL. O RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM TRINCOS OU QUEBRADOS, VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

SUBITEM 1.12	1	PCTE	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS Nº 08, "GRANO DURO", EMBALAGEM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.13	1	UNID.	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.14	1	PCTE	PALMITO DE "AÇAÍ INTEIRO (TOLETE)" EM CONSERVA, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, TEXTURA MACIA E FIRME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS, PEDAÇOS DETERIORADOS, FIBRAS EXCESSIVAS, PARTES DURAS, FUNGOS OU BOLORES. IMERSO EM SALMOURA ÁCIDA ADEQUADA. EMBALAGEM DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 500 G E PESO DRENADO MÍNIMO DE 300 G, ÍNTEGRA E ORIGINAL DE FÁBRICA; RÓTULO COMPLETO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO ORIGEM, LOTE, VALIDADE E REGISTRO MAPA/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.15	1	UNID.	SUCO DE UVA, CONCENTRADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALADO EM GARRAFAS DE VIDRO DE 1,5 LITROS, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE			

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			FÁBRICA, RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.16	1	VIDRO	GELEIA DE DAMASCO – POTE DE VIDRO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. INGREDIENTES MÍNIMOS: DAMASCO (50%), AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS E CONDIZENTE COM O OBJETO. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.17	1	EMB.	DOCE DE GOIABA EM BARRA – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, DEVE TRAZER NA EMBALAGEM: DATA DE VALIDADE E VALORES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.18	1	EMB.	FAROFA PRONTA SABOR BACON: EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS. DEVE TRAZER NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS. EMBALADA EM PACOTE METALIZADO; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.19	1	UNID.	AVE TEMPERADA (ESPECIALMENTE PRODUZIDA PARA CEIA NATALINA). AVE ESPECIAL TEMPERADA INTEIRA, EVISCERADA, CONGELADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ESPECÍFICA E RESISTENTE; COM ALÇA			

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

			PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA COM ALÇA PARA TRANSPORTE NA PARTE SUPERIOR. PRODUTO EM EMBALAGEM ALUSIVA A FESTAS DE FIM DE ANO. PESO: MÍNIMO DE 3,5 KG (TRÊS QUILOS E QUINHENTOS GRAMAS) CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE, OBRIGATORIAMENTE CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA; A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DO CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E Nº DA APROVAÇÃO DE RÓTULO EMITIDO PELO DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA). APÓS O DESCONGELAMENTO, A PERDA DE PESO DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 8% DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MAPA; DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO OU SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
SUBITEM 1.20	1	UNID.	EMBALAGEM DE CESTA COM TEMAS NATALINOS, EM MATERIAL ADEQUADO E REFORÇADO, COM TAMANHO ADEQUADO PARA A DEVIDA ACOMODAÇÃO DE TODOS OS ITENS, COM EXCEÇÃO DA AVE NATALINA.			

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (*conforme edital*).

SAAE LP/MG Fls Nº ____ Visto Comissão Perman. de Licitação

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 061/2026, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos e despesas relativas à realização integral de seu objeto.

Lagoa da Prata/MG,de de …..

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa